



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 642/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste município".

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada **RUA ORLANDO RIBAS MACHADO**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob cód. CM 158, a qual tem início na Rua João Batista Freitas e término na Rua Lufrido Junior Menegusso, localidade Paina.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de Setembro de 2010.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal